



EDITAL Nº 001 /2023

Convoca os usuários da Política de Assistência Social do Município de Camboriú interessadas em compor o Conselho Municipal de Assistência Social para o período de 2023.

O Prefeito do Município de Camboriú, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 79, inciso VII da Lei Orgânica do Município de Camboriú, fundamentado, também, no Art. 65º da Lei Municipal 2621/2013, manda publicar o presente Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Ficam convocados os usuários da Política de Assistência Social do Município de Camboriú, para participarem da Assembleia Geral do Conselho Municipal de Assistência Social, que elegerá dentre estes, 02 (dois) representantes, sendo: 1 (um) titular e 1 (um) suplente para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social de Camboriú em 2023.

1.2. Serão considerados representantes de usuários (as) sujeitos de direito e coletivos que se encontram em situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, que acessam os serviços, programas, projetos, benefícios e transferência de renda da Política de Assistência Social, mobilizadas de diversas formas, e que têm como objetivo a luta pela garantia de seus direitos.

2. DOS REQUISITOS PARA O CREDENCIAMENTO

2.1. Os usuários para se credenciarem deverão:

- I – Apresentar declaração de participação regular em serviços, programas, projetos da Secretaria de Assistência Social do Município;
- II - Representar e defender no âmbito do Município, a Política Pública de Assistência Social.

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1. Os usuários deverão se cadastrar impreterivelmente até o dia 25 de setembro de 2023, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, situada à Rua Basílio Pedro da Silva, nº 48, Centro. Telefone: 3365-1919.

3.2. Cada usuário deverá se apresentar na Assembleia Geral Municipal de Assistência Social.

4. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO

4.1. A Assembleia Geral Municipal de Assistência Social será realizada no dia 27 de setembro de 2023, às 16 horas, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I, situada à Rua Jesuíno Anastácio Pereira 701, bairro Santa Regina.

5. COMISSÃO ELEITORAL

5.1. Uma Comissão de 3 (três) Conselheiros Não Governamentais ficará responsável pela eleição dos usuários, sendo composta pelos seguintes membros:


- a) Representante da Associação Cristo Rei – Jurandir Largura;
- b) Representante do Sindicato dos Servidores Municipais de Camboriú - SISEMCAM:
Laura Hilgenberg Ijaille Alves Zenckner;
- c) Representante da Associação de Pais e amigos dos Excepcionais - APAE: Josi Maria Neidert.


6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

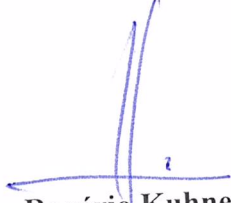
6.1. A nomeação e eleição dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social será realizada na forma da Lei Municipal nº. 2621/2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ / SC

Em, 11 de setembro de 2023.


Laura H. I. A. Zenckner
Presidente do CMAS


Andreia de Souza Machado
Secretária de Desenvolvimento e
Assistência Social


Élcio Rogério Kuhnen
Prefeito Municipal